

LEI N° 867/88

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, visando a ampliação da Fundação Educacional de João Monlevade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cz\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzados) cujos recursos serão especificados em decreto executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 14 de setembro de 1988.

**Germin Loureiro
Prefeito Municipal**